

**PARECER CUTHAB**

**PARECER AO PLL 322/2023**

**PROPONENTE(S):** Vereador Gilson Padeiro.

**TIPO:** Projeto de Lei.

**RELATOR:** Ver. Jessé Sangalli.

**ÓRGÃO PROCESSANTE:** Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

**EMENTA:** Denomina MARINO DE OLIVEIRA o logradouro público NÃO cadastrado conhecido como BC TRÊS VL JULIA - bairro belém novo.

**RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 322-2023, de autoria do Vereador Gilson Padeiro, em que se pretende denominar MARINO DE OLIVEIRA o logradouro público NÃO cadastrado conhecido como BC TRÊS VL JULIA - bairro belém novo.

Em seus argumentos, justifica que *"Marino era conhecido como "Marino Eletricista" devido aos mais de 30 anos em que trabalhou com eletricidade no bairro Belém Novo. Ele sempre ajudava os moradores da Vila Júlia e frequentemente auxiliava pessoas carentes com problemas de falta de eletricidade. Marino era uma pessoa muito sociável, brincalhona e adorada por todos. Sempre cumprimentava as pessoas alegremente e era conhecido por seu bom humor."*

É o relatório.

**MÉRITO**

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto e da emenda nº 01.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto não detém o abaixo-assinado.

**CONCLUSÃO**

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto e pela da **APROVAÇÃO** emenda nº 01.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 11/08/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0603279** e o código CRC **BE5B005A**.

---

**Referência:** Processo nº 165.00107/2023-89

SEI nº 0603279

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 164/23 - CUTHAB** contido no doc 0603279 (SEI nº 165.00107/2023-89 – Proc. nº 0551/23 - PLL nº 322), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **17 de agosto de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 17/08/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0606681** e o código CRC **9F7FFA58**.